

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CEP. 37350-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº: 1.833 de 21 de dezembro de 2022

“Autoriza a abertura de Crédito suplementar no valor de R\$ 197.526,34 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos) e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 197.526,34 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos) destinado EXCLUSIVAMENTE PARA SUPLEMENTAÇÃO DOS EMPENHOS DA FOLHA DE PAGAMENTO, OBRIGAÇÕES PATRONAIS COM INSS E PREVIDÊNCIA PRÓPRIA REFERENTES A DEZEMBRO/2022 em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.123.0001.2.0006- - 3.1.90.04.00

DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - - - - - R\$ 5.000,00

2.02.00.09.272.0001.9.0003- - 3.1.91.13.00

PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS RPPS - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 20.000,00

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0011- - 3.1.90.04.00

REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - - - - - R\$ 65.000,00

2.03.01.12.365.0002.2.0017- - 3.1.90.04.00

REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 20.000,00

2.03.01.12.122.0002.2.0009- - 3.1.90.11.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 3.000,00

2.03.01.12.365.0002.2.0017- - 3.1.91.13.00

REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 91.000,00

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.15.451.0003.2.0027- - 3.1.90.04.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CEP. 37350-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO - - - - - R\$ 13.000,00
 2.04.01.15.451.0003.2.0027- - 3.1.90.11.00
 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO - - - - - R\$ 10.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - **R\$ 23.000,00**

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0043- - 3.1.90.04.00
 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R\$ 14.000,00
 2.06.01.10.301.0005.2.0044- - 3.1.90.11.00

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - - - - - R\$ 2.000,00
 2.06.01.10.301.0005.2.0044 - 3.1.90.04.00

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - - - - - R\$ 3.126,34
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - **R\$ 19.126,34**

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0049 - 3.1.90.04.00
 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL - - - - - R\$ 8.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - **R\$ 8.000,00**

Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saúde

2.06.03.10.304.0005.2.0050- 3.1.91.13.00
 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R\$ 200,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - **R\$ 200,00**

Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica

2.06.04.10.303.0005.2.0053- - 3.1.90.11.00
 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA - - - - - R\$ 2.000,00
 2.06.04.10.303.0005.2.0053- - 3.1.91.13.00
 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA - - - - - R\$ 200,00
Total da Sub-Unidade 04 - - - - - **R\$ 2.200,00**

Total da Unidade 06 - - - - - **R\$ 29.526,34**

Unidade 07 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social

12.07.00.08.244.0006.2.0060 - 3.1.90.04.00
 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - - R\$ 12.000,00
 2.07.00.08.243.0006.2.0058 -

3.1.90.11.00 CONSELHO TUTELAR - - - - - R\$ 2.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - **R\$ 14.000,00**

Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte

2.10.00.27.812.0008.2.0068- - 3.1.90.04.00
 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R\$ 10.000,00
 2.10.00.27.813.0008.2.0069 - 3.1.90.11.00

DESENVOLVIMENTO DO CLUBE MUNICIPAL - - - - - R\$ 10.000,00
Total da Unidade 10 - - - - - **R\$ 20.000,00**

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 197.526,34**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CEP. 37350-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0049- - 3.1.90.04.00

DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL ----- R\$ 3.126,34

Total Geral Anulado ----- R\$ 3.126,34

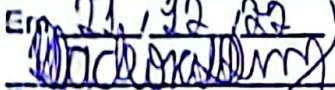
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO ----- R\$194.400,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 21 de dezembro de 2022


Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 21/12/2022


(Servidor)